

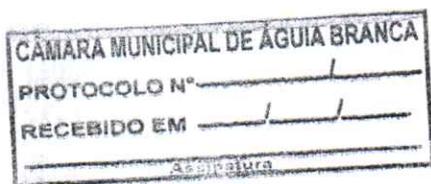


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.668/2021

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso de um CAMINHÃO pertencente ao Município de Água Branca à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.798.234/0001-50, estabelecida na Comunidade da Pedra do Trinta, zona rural, Município de Água Branca,ES;

**Parágrafo Único** – A Cessão do veículo será gratuita.

**Art. 2º** - O veículo de que trata o presente possui a seguinte descrição: 01 (um) veículo, tipo caminhão/c. aberta, marca VW/8.160, Modelo DRC 4X2, Chassi 9531M52P4JR819, Placas RBE-3139, nota fiscal nº 000.044.553, em ótimo estado de conservação.

**Art. 3º** - A Associação utilizará o veículo, exclusivamente, para aos trabalhos na produção agrícola de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias;

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 5º** A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 6º** - A cessionária receberá o veículo, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca,ES, aos 26 de novembro de 2021.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal